

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO LÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

ANO LXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1956

NÚMERO 149

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 26.081, DE 5 DE JULHO DE 1956

Prorroga o prazo previsto no artigo 1.º do decreto n. 25.704, de 6 de abril de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 1.º do decreto n. 25.704, de 6 de abril de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

#### DECRETO N. 26.082, DE 5 DE JULHO DE 1956

Torna sem efeito o Decreto n. 26.063, de 2 de julho de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 26.063, de 2 de julho de 1956, que alterou as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

#### DECRETO N. 26.083, DE 5 DE JULHO DE 1956

Reajusta dotações do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

##### § 5 — FACULDADE DE MEDICINA

###### TÍTULO I

Verba	Cr\$
11-011 — Vencimentos de cargos .. . . .	270.720,00
§ 7 — ESCOLA DE ENFERMAGEM	
23-030 — Substituições .. . . .	113.500,00
23-100 — Contratados .. . . .	1.000,00
23-101 — Mensalistas .. . . .	35.000,00
23-157 — Outras gratificações .. . . .	33.000,00
24-201 — Instalação e equipamento de laboratórios, de observatórios e similares .. . . .	10.000,00
24-311 — Café e açúcar .. . . .	30.000,00
24-324 — Animais para laboratório .. . . .	6.000,00
24-341 — Dormitórios .. . . .	40.000,00
24-343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal .. . . .	6.000,00
24-400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento .. . . .	1.000,00

24-404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações .. . . .	8.000,00
24-415 — Prêmios de seguros de bens .. . . .	1.000,00
24-420 — Instalações e equipamentos .. . . .	4.000,00
24-421 — Aparelhos e instrumentos técnicos .. . . .	10.000,00
24-422 — Máquinas e acessórios .. . . .	10.000,00
24-424 — Veículos e arrelamentos .. . . .	10.000,00
24-427 — Próprios do Estado .. . . .	23.000,00

##### § 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Verba	
25-011 — Vencimentos de cargos .. . . .	275.000,00
	914.220,00

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

##### § 5 — FACULDADE DE MEDICINA

###### TÍTULO I

Verba	Cr\$
11-100 — Contratados .. . . .	270.720,00

##### § 7 — ESCOLA DE ENFERMAGEM

Verba	
23-102 — Diaristas .. . . .	218.500,00
24-210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares .. . . .	20.000,00
24-310 — Gêneros alimentícios .. . . .	120.000,00
24-313 — Combustíveis para cozinha .. . . .	4.000,00
24-430 — Correspondência taxada .. . . .	3.000,00
24-431 — Transportes .. . . .	3.000,00

##### § 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Verba	
26-240 — Veículos motorizados .. . . .	275.000,00
	914.220,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### PALACIO DO GOVÊRNO

#### DECRETO DE 20 DE JUNHO ÚLTIMO

Aplicando, em vista o que consta do processo GG — 2054-55, e nos termos do artigo 234 do Decreto lei n. 13.273, de 28 de outubro de 1941, ao sr. bel. Cyro Cristiano de Souza, Advogado do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a disposição da Casa Civil do Senhor Governador do Estado, a pena de repreensão, por infringência ao artigo 2.º do Decreto 23.240, de 5 de abril de 1954, e com fundamento no artigo 222, III combinado com o artigo 232 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941.

#### DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Declarando findo o afastamento de Nelson Petronio, inspetor de trabalho, classe "O", do Quadro da Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio que se achava servindo junto à Secretaria da Segurança Pública, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

### SUMÁRIO

DECRETO N. 26.081, DE 5 DE JULHO DE 1956. — Prorrogando o prazo previsto no artigo 1.º do Decreto n. 25.704, de 6 de abril de 1956.

DECRETO N. 26.082, DE 5 DE JULHO DE 1956. — Tornando sem efeito o Decreto n. 26.063, de 2 de julho de 1956.

DECRETO N. 26.083, DE 5 DE JULHO DE 1956. — Reajustando dotações do orçamento vigente da Universidade de S. Paulo.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Nelson Petronio, inspetor de trabalho, classe "O", do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, servir junto ao Instituto de Previdência do Estado, do mesmo Quadro, pelo prazo de 365 dias.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41, os seguintes afastamentos:

de d. Jery Vieira, escriturário, classe "I", lotado na Superintendência dos Serviços do Café, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 130 dias;

de d. Lablbe Ciute Sarmiento, Educadora Sanitária, classe "M", lotada na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 130 dias;

de o. Maria Cecília de Carvalho Garotão, escriturário, classe "G" do Quadro do Instituto de Previdência da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 130 dias.

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 4 DO CORRENTE

No processo GG. 3.050,58 — Em que Antonieta Cardoso Camargo Vieira pede a revisão de classificação no Plano de Classificação de Cargos e Funções: "Indeferido, de acordo com os Pareceres do Departamento Estadual de Administração (n. 67,56-D.O.) e do Serviço de Assistência Jurídica ao meu Gabinete (Parecer n. .... 1.857,56)".

No processo GG. 2.773,56 (apenso 8.126,56-SF.) — Em que Franco Arthur Falbo pleiteia licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, e com a conveniência do serviço público, indeferido".

No processo GG. 2.759,56 (apenso 18.730,52-SSP.) — Em que Francisco Firmino Franco e outro pleiteiam reconsideração de despacho: "Mantenho o ato de classificação, à vista dos Pareceres do Conselho da Polícia Civil (n. 53,56) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 1.898,56)".

No processo GG. 2.627,56 (apenso 2-7757,56-SF.) — Em que José Rodrigues Porto pleiteia concessão de ajuda de custo: "A vista do informado pela Secretaria da Fazenda (f.s. 6 e 7 do ap. n. D.R.F. 2-7757,56) bem como do Parecer retro n. 1.901,56, do Serviço de Assistência Jurídica ao meu Gabinete, arbitro em Cr\$ 685,00 o montante da ajuda de custo".

No processo GG. 2.425,56 — Em que Heitor Schnitz Filho solicita aproveitamento nas funções de advogado: "Indeferido, à vista dos Pareceres".

No processo GG. 2.249,56 (apenso 12.683,42-SSP.) — Em que Edgard Mattes Garrafa pleiteia afastamento, a fim de prestar serviços junto ao Juízo de Menores: "Em face do disposto no art. 272 do Estatuto (Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-1941), a solicitação não pode ser atendida".

No processo GG. 2.233,56 (apensos 11.468,56-SSPAS, 2.876,56-GG.) — Em que Fernando Onofre Lecherem Alayon pleiteia extensão dos efeitos do Decreto ..... 25.757,55, a médicos e advogados do Departamento de Profilaxia da Leprosia: "De acordo com o Parecer do Ser-